

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.158.814

30ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 de dezembro de 2009

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2009, às 11h00min horas, na sede social, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, no Bairro Bela Vista, na Capital do Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 19, 12 e 18 e no Jornal Valor Econômico, páginas C6, C3 e D9 nas edições dos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2009, respectivamente.

3. ORDEM DO DIA:

I - Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada, encarregada pelas administrações da Companhia e da A.Telecom S.A. ("A.Telecom") da elaboração do laudo de avaliação necessário à deliberação de cisão parcial da A.Telecom, com incorporação, pela Companhia, da parcela do patrimônio líquido cindida, Hirashima & Associados;

II - Exame e deliberação acerca do (i) "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da A.Telecom S.A., com incorporação do acervo cindido pela Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP", (ii) do laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada mencionada no item (I) acima, e (iii) aprovação da incorporação da parcela do patrimônio líquido cindida da A.Telecom pela Companhia.

4. PRESENCAS: presentes acionistas da Companhia, representando 85,808% do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença de Acionistas de nº 02, folhas 26 frente a 28 frente, verificando-se o quorum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças do administrador da Companhia, Sr. Gustavo

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.158.814

Fleishman, Secretário Geral; do membro do Conselho Fiscal, Sr. Flávio Stamm; e do representante da empresa especializada Hirashima & Associados Auditores Independentes, Sr. Taiki Hirashima.

5. MESA: Gustavo Fleichman – Presidente e Leila Alves, Secretária.

6. ESCLARECIMENTOS: O Presidente da Assembléia esclareceu que:

I - O Conselho de Administração da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Telesp” ou “Companhia”), em reunião realizada em 9 de dezembro de 2009, deliberou encaminhar à Assembléia Geral de Acionistas a proposta de incorporação de parcela do patrimônio líquido cindida de sua subsidiária integral, a A.Telecom S.A. (“A.Telecom”).

II – O Conselho Fiscal da Companhia emitiu o Parecer nº 02/2009, opinando favoravelmente à implementação da operação proposta.

III – Foram colocados à disposição dos acionistas, desde a publicação do Edital de Convocação da presente assembléia, todos os documentos relacionados à operação proposta.

7. DELIBERAÇÕES: As matérias da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

7.1 - Foi aprovada e ratificada, por unanimidade de votos, a nomeação e contratação da empresa especializada Hirashima & Associados Auditores Independentes, sociedade simples limitada, com sede na Capital de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.758, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.892.343/0001-61, registrada no 9º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica sob o nº 25129, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 2SP025496/O-4 (“Hirashima”), para a avaliação da parcela do patrimônio

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.158.814

líquido cindida da A.Telecom, visando à incorporação da referida parcela cindida pela TELESP, bem como para elaboração do respectivo Laudo de Avaliação.

7.2 – A seguir os acionistas, por unanimidade:

7.2.1 - Aprovaram o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da A.Telecom S.A., com incorporação da Parcela Cindida pela Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP” (“Protocolo”), de 09 de dezembro de 2009, que contempla os termos e condições da operação e passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo 1. O Protocolo aprovado, dentre outros itens, estabelece: (i) a cisão parcial da A.Telecom com a transferência, e incorporação pela Telesp, da parcela dos ativos, direitos e passivos cindidos, nos termos do artigo 229 da Lei 6404/76; (ii) que a A.Telecom terá seu capital social reduzido na proporção da parcela cindida, avaliada em R\$99.292.785,24 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e as ações da A.Telecom correspondentes à referida parcela cindida, todas de propriedade da Telesp, serão canceladas; (iii) a incorporação da parcela cindida, pela Telesp, não acarretará aumento do capital social na incorporadora, considerando que a A.Telecom é sua subsidiária integral e, assim, a versão da parcela do patrimônio líquido cindida para a Telesp se dará mediante a redução da conta de investimento no ativo permanente e a transferência dos elementos ativos e passivos contidos no balanço de transferência, sem qualquer aumento ou diminuição do patrimônio líquido da Companhia; (iv) as variações patrimoniais ocorridas na A.Telecom entre a data base do Laudo de Avaliação e a data da Assembléia Geral de incorporação da parcela cindida serão absorvidas pela A.Telecom; (v) a Telesp será responsável, apenas e tão somente, pelas obrigações que lhe forem expressamente transferidas nos termos do Protocolo e do balanço de transferência, sem solidariedade com a A.Telecom, não havendo contingências passivas relevantes e não contabilizadas a serem assumidas pela Telesp como resultado da incorporação da parcela cindida do patrimônio da A. Telecom;

7.2.2 - Aprovaram o “Laudo de Avaliação ao Valor Contábil para fins de Cisão e Incorporação” elaborado pela empresa especializada Hirashima e Associados Auditores Independentes, que se constitui anexo ao Protocolo. Referido Laudo considera a data base de 30 de novembro

3

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.158.814

de 2009 e conclui que a parcela do patrimônio líquido para fins de cisão parcial da A.Telecom e incorporação pela Telesp é avaliada em R\$99.292.785,24 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

7.2.3 – Aprovaram a incorporação, pela Telesp, da parcela do patrimônio líquida cindida da A.Telecom no valor de R\$99.292.785,24 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sem aumento do capital social da Telesp, conforme estabelecido no Protocolo e descrito no item 7.2.1 (iii) acima.

7.3. Por fim, foram autorizados os Administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da incorporação da parcela cindida ora deliberada, cuidando de todas as comunicações, registros, averbações de transferências patrimoniais, atualização de cadastros de qualquer natureza, inclusive fiscais, e tudo o mais que for necessário.

8. ENCERRAMENTO: Esgotada Ordem do Dia, o Presidente deu por encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Em seguida, a ata foi lida e achada conforme, e foi pelos presentes aprovada e assinada.

São Paulo, 30 de dezembro de 2009.

Gustavo Fleichman
Presidente da Assembléia,
representando a Administração

Leila Alves
Secretária da Assembléia

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.158.814

SP Telecomunicações Participações Ltda.
p.p. Vasco Gruber Franco

Telefônica Internacional S/A
p.p. Vasco Gruber Franco

Representados por Citibank N.A.
p.p. Rita de Cássia Serra Negra Moller

Os acionistas:

- Bell Atlantic Master Pension Trust
- John Hancock Trust Disciplined Diversification Trust
- Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund
- State Street Bank and Trust Company Invest. Funds For Tax Exempt Retirement Plans
 - State Street Emerging Markets
 - The Future Fund Board Of Guardians
- The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. RE: MTBC400035147
- Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund, A Series Of Vanguard International Equity Index Funds
- Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series Of Vanguard International Equity Index Funds
 - Wilmington Multi-Manager International Fund
 - Wells Fargo Master Trust Diversified Stock Portfolio

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.158.814

Representados por HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
p.p. Rita de Cássia Serra Negra Moller
Norges Bank

Representado por Banco Santander S.A.
p.p. Rita de Cássia Serra Negra Moller
Credit Agricole Asset Management

Flávio Stamm
Conselheiro Fiscal

**Hirashima & Associados Auditores
Independentes**
p. Taiki Hirashima